



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 200/12

ANA SANTA FERREIRA ALVES

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.377, DE 20 DE ABRIL DE 2010, QUE “CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL JUVENIL DE ATENÇÃO À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando a existência da Lei Municipal nº 5.377, de 20 de abril de 2010, que “*cria a Política Municipal Juvenil de Atenção à Saúde e dá outras providências*”, cujo projeto de lei é de autoria desta Vereadora;

Considerando, ainda, que a Constituição da República, em seu artigo 23, inciso II, afirma que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde. No artigo 24, XII diz que compete à União, Estados, Distrito Federal e complementarmente aos Municípios, legislar sobre matérias de proteção à saúde;

Considerando é cediço que é cada vez maior o número de crianças e jovens obesos e acometidos por doenças relacionadas com a alimentação inadequada, sedentarismo e doenças cardiovasculares posteriormente na vida adulta. A falta de informação é o principal entrave para o aumento desses casos;

Considerando, enfim, que o objetivo da Lei Municipal em tela é levar às unidades de ensino do Município equipes de saúde para informar e esclarecer as crianças e adolescentes sobre como adquirir uma vida saudável;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao **Dr. Ézio Spera**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, as seguintes informações:

- a)- Existe a possibilidade de colocar em prática a Lei Municipal nº 5.377, de 20 de abril de 2010? Se positivo, qual é a previsão para que isso ocorra?
- b)- Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de maio de 2012.

ANA SANTA FERREIRA ALVES

Vereadora – PSD